



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8888**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.030,00 (Trinta Mil e Trinta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	126	100	5.000,00
02 03 01 02 062 0003 2021	3 3 90 91 00	138	100	24.850,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 93 00	261	100	180,00
<b>Total:</b>				<b>30.030,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 12 04 12 122 0005 2160	3 3 90 31 00	838	100	24.850,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 30 00	946	100	5.180,00
<b>Total:</b>				<b>30.030,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de Dezembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo